



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Rua Marcondes Ferraz, nº 200 - Bairro General Dultra - CEP 48607-000 - Valença - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA (CAMPUS VALENÇA) E A COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VALENÇA (COOMAFES) PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAAE).

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, CAMPUS VALENÇA**, instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Rua Vereador Romeu Agrário, S/N, Tendo, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0003-84, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA**, nomeado pela Portaria nº 1.586, de 26 de março de 2024, publicada no *DOU* de 28 de março de 2024, portador da matrícula funcional nº 2723682 inscrito no CPF nº 000.103.705-60, portador da Carteira de Identidade nº 06477374-42 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VALENÇA (COOMAFES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.161.565/0001-32, sediada na Rua da Brasília, nº 97, Bairro da Bolívia, Valença/BA, representada por **JUCÉLIA SANTOS ARAÚJO**, CPF nº 002.580.965-27, doravante designada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, da Lei nº 11.947/2009, a Lei nº 14.660 de 23 de agosto de 2023 e as suas alterações, da Resolução nº 6, de 08 de maio de 2020, das demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e, tendo em vista, o que consta na Chamada Pública nº 02/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **11/12/2024 a 11/12/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 O Contratado compromete-se a fornecer os alimentos provenientes da Agricultura Familiar ao Contratante, conforme as quantidades, preços e especificações detalhadas na discriminação do objeto, respeitando o limite estabelecido na nota de empenho vinculada ao presente contrato.

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Objeto: Aipim congelado	kg	400	R\$ 6,80	R\$ 2.720,00

	<p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Aipim do tipo manteiga (amarelo) in natura, novo, de boa qualidade, limpo, descascado e cortado, com uniformidade no tamanho e na cor, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. A raiz deve apresentar grau de maturação tal que facilite o seu cozimento e tenha baixo teor de fibras na polpa, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.</p>				
2.	<p>Objeto: Banana da prata</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Banana da prata, fresca, em pencas, apresentando tamanho e cor uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas.</p>	kg	994	R\$ 4,90	R\$ 4.870,60
3.	<p>Objeto: Banana da Terra</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Banana da Terra, fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e sem sujidades. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas, com corte, rachaduras ou perfurações.</p>	kg	800	R\$ 7,05	R\$ 5.640,00
4.	<p>Objeto: Batata doce</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Batata doce, nova, de boa qualidade, limpa, com uniformidade no tamanho e na cor, livre de sujidades e insetos, grau de maturação tal que facilite o seu cozimento e tenha baixo teor de fibras na polpa, com aspecto, aroma e sabor típicos da</p>	kg	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00

	variedade. Não serão aceitas frutas soltas da penca, excessivamente escurecidas e/ou amassadas, com corte, rachaduras ou perfurações.				
5.	<p>Objeto: Beiju com coco</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Beiju com recheio de coco, textura crocante, livre de contaminação química, física ou biológica, apresentando coloração, odor e sabor característicos. Devem estar devidamente acondicionados, em sacos transparentes, atóxicos e lacrados contendo informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.</p>	pacote 100g	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
6.	<p>Objeto: Inhame</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Inhame quiçare ou outro tipo de inhame in natura, novo, de boa qualidade, limpo, com uniformidade no tamanho e na cor, grau de maturação tal que facilite o seu cozimento com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.</p>	kg	140	R\$ 7,20	R\$ 1.008,00
7.	<p>Objeto: Laranja pera ou Tangerina</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Laranja pera ou tangerina, de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem danos físicos e acondicionadas em caixas limpas ou sacas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes.</p>	kg	1.000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
8.	<p>Objeto: Mamão</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Mamão papaia ou formosa de boa qualidade, com polpa firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, sem</p>	kg	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00

	danos físicos e acondicionados em caixas limpas. Não serão aceitas peças amassadas, com rachaduras, perfurações e cortes.				
9.	<p>Objeto: Melancia</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Melancia, fresca, graúda, de boa qualidade, casca firme sem manchas, grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, livre de sujidades, parasitas e larvas. Não serão aceitas peças com rachaduras, perfurações e cortes.</p>	kg	900	R\$ 4,20	R\$ 3.780,00
10.	<p>Objeto: Farinha de tapioca granulada</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Farinha de tapioca, classe granulada, sem grumos, apresentando textura, coloração, odor e sabor característicos, isentos de mofo, parasitas e insetos, embalados em sacos limpos, transparentes e resistentes. Devem estar devidamente acondicionadas, em embalagem transparente e lacrada contendo número do lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses contados a partir da data de entrega.</p>	kg	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
11.	<p>Objeto: Milho - espiga</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: milho verde in natura, novo, com palha, de boa qualidade, espigas bem desenvolvidas, grau de maturação tal que facilite o seu cozimento, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, sem fungos, isento de larvas, insetos e parasitas, bem como de danos por estes provocados, coloração dos grãos: amarelo.</p>	Unidade	306	R\$ 1,40	R\$ 428,40
12.	<p>Objeto: Café</p> <p>Local de Entrega: Campus Valença Setor: Nutrição</p> <p>Descrição Detalhada: Café torrado e moído do tipo comum, de primeira qualidade, com as seguintes características: Espécie 100% arábica, embalagem Vácuo Puro em pacotes de 250 gramas, aspecto: grãos dos tipos 2 a 6 da COB .Características físicas: grãos torrados e moídos com ponto de torra</p>	250g	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00

variando entre 50 e 65 pontos de disco agron, correspondente a intervalo médio. Características químicas comprovadas através de laudos.				
TOTAL R\$ 32.679,00				

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158405

Fonte de Recursos: 1133000000

Programa de Trabalho: 169949

Elemento de Despesa: 339032

Plano Interno: CFF53M9601N

Nota de Empenho: 2023NE187

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

Valença-BA, 09 de dezembro de 2024

PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA

DIRETOR-GERAL

IFBA – CAMPUS VALENÇA

JUCÉLIA SANTOS ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL
COOPERATIVA FEMININA DA AGRICULTURA FAMILIAR
E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE VALENÇA (COOMAFES)



Documento assinado eletronicamente por **JUCELIA SANTOS ARAÚJO, Usuário Externo**, em 09/12/2024, às 16:47, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO TAVARES DE SOUZA, Diretor(a) Geral do Campus Valença**, em 09/12/2024, às 20:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3899126** e o código CRC **719D926A**.
